

## Comunicado

### **ERSE lança revisão dos regulamentos do setor elétrico e do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do gás natural**

A ERSE, no quadro das suas competências de regulação do setor elétrico e do gás natural, o que inclui a aprovação dos regulamentos setoriais, e considerando oportuna a revisão do enquadramento regulamentar dos setores e a sua discussão com os interessados, submete hoje a consulta pública uma proposta de revisão regulamentar.

A presente proposta de revisão inclui o Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações, o Regulamento de Operação das Redes, o Regulamento de Relações Comerciais e o Regulamento Tarifário. Estes regulamentos estão previstos na legislação das bases do setor elétrico. Adicionalmente, é colocada em consulta uma proposta de Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do gás natural e do respetivo Manual de Procedimentos de Qualidade de Serviço.

Os principais objetivos apontados para esta revisão regulamentar são:

- I. Adaptação à legislação nacional, aos códigos de rede europeus e ao processo legislativo em curso na UE, com vista à construção da União da Energia
- II. Aperfeiçoamento do quadro regulamentar para o mercado retalhista, fruto da experiência da supervisão do mercado liberalizado e da aplicação do regime sancionatório do setor energético
- III. Uniformização de normas transversais ao setor elétrico e ao gás natural
- IV. Promoção da inovação e da participação ativa dos consumidores
- V. Estabilidade do quadro regulamentar e de expectativas dos operadores, agentes do mercado e consumidores

## **I. Adaptação à legislação nacional, aos códigos de rede europeus e ao processo legislativo em curso na UE, com vista à construção da União para a Energia**

Um dos objetivos dos processos periódicos de revisão dos regulamentos consiste na sua sistematização em função das alterações do contexto legal em que se inserem, quer no plano nacional quer no plano europeu.

A nível nacional destaca-se o estabelecimento de um novo operador logístico de mudança de comercializador, de um novo regime de garantia de potência que substituiu o anterior incentivo à disponibilidade ou a extensão do período de vigência das tarifas transitórias de venda a clientes finais até 2020.

No plano europeu, a construção do mercado interno da energia passa pela aprovação de regulamentos europeus (entre os quais os códigos de rede) que visam a harmonização de regras de participação no mercado e de operação das redes no espaço europeu. Acresce, como dado de contexto para a revisão regulamentar, o lançamento de um conjunto alargado de propostas sobre o setor elétrico pela Comissão Europeia em 2016, denominado *Clean Energy For All Europeans*.

A revisão regulamentar tem assim no horizonte, uma visão do sistema elétrico do futuro, iluminada pelas propostas da Comissão Europeia, que contempla novas utilizações da energia elétrica, uma generalização da presença de recursos distribuídos na rede (produção renovável, armazenamento, flexibilidade da procura) e um sistema elétrico mais dinâmico, onde os fluxos de energia serão menos previsíveis e onde os operadores terão que procurar soluções tecnológicas inovadoras e de envolvimento dos agentes de mercado, no sentido da eficiência económica global, enquanto se atravessa uma profunda transformação do setor.

## **II. Aperfeiçoamento do quadro regulamentar para o mercado retalhista, fruto da experiência da supervisão do mercado liberalizado e da aplicação do regime sancionatório do setor energético**

O mercado retalhista de eletricidade apresenta já um grau de liberalização muito avançado e onde algumas práticas, positivas e negativas, se têm vindo a estabelecer. Essa maturidade do mercado liberalizado justifica que a regulação considere mudanças pontuais nos aspetos que funcionam menos bem, mantendo o quadro regulamentar quando o mercado não aparenta deficiências relevantes.

Assim, importa efetuar a clarificação e aprofundamento de algumas disposições regulamentares. Neste domínio sublinha-se a necessidade de aumentar a transparência dos contratos de fornecimento de eletricidade e dos eventuais serviços associados, promovendo a consciência do consumidor quanto às opções no momento do contrato e o posterior exercício dos direitos e deveres contratuais. Em

simultâneo, promove-se a melhoria das condições de supervisão do mercado pela ERSE, reforçando as obrigações dos comercializadores.

### **III. UNIFORMIZAÇÃO DE NORMAS TRANSVERSAIS AO SETOR ELÉTRICO E AO GÁS NATURAL**

No relacionamento comercial com os consumidores de eletricidade e de gás natural existem muitos paralelismos ao nível das regras de contratação, faturação e informação, na qualidade do serviço comercial, etc. Nestas situações, é importante assegurar a uniformidade das normas, tão perfeita quanto possível, evitando assimetrias, lacunas e contradições indesejáveis e permitindo o conhecimento mais acessível das normas por parte dos agentes e dos consumidores.

Nesse sentido, a ERSE propõe a fusão dos Regulamentos da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do setor do gás natural, bem como diversas medidas de harmonização regulatória das disposições aplicáveis nos Regulamentos de Relações Comerciais dos dois setores.

### **IV. PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS CONSUMIDORES**

O setor elétrico é visto como um setor tradicional, com elevada estabilidade de tecnologias e de processos, onde os investimentos, quer dos operadores quer dos consumidores, têm horizontes de vida útil muito longos. Todavia, a inovação tecnológica também tem um impacto profundo no setor elétrico. Verifica-se, no entanto, que a organização do mercado elétrico e as suas regras de funcionamento podem favorecer ou impedir estas decisões de investimento em inovação, pelo que se torna um tema da regulação do setor, bem como de interesse transversal.

A presente consulta pública pretende discutir novas propostas com impacto positivo nos consumidores, proporcionadas pela inovação tecnológica, quer no domínio tarifário, quer no domínio comercial, quer ainda na promoção da participação da procura nos mecanismos de gestão do sistema e das redes.

### **V. ESTABILIDADE DO QUADRO REGULAMENTAR E DE EXPECTATIVAS DOS OPERADORES, AGENTES DO MERCADO E CONSUMIDORES**

A estabilidade do quadro regulamentar dos setores regulados é um princípio da regulação que concorre para o bom funcionamento do mercado e para um ambiente económico propício à tomada de decisões de gestão eficientes, sendo um bem valorizado pelos *stakeholders*, desde os operadores aos comercializadores e consumidores.

Com vista a reforçar a estabilidade regulatória, a ERSE propõe alargar o período de regulação para a definição dos proveitos regulados de três para quatro anos. No caso particular das atividades de

distribuição de energia elétrica em baixa tensão e de comercialização de último recurso, propõe-se que os parâmetros de regulação prevejam uma revisão ordinária a meio do período.

A presente consulta pública de revisão regulamentar da ERSE decorre até ao dia 3 de julho de 2017, pretendendo receber comentários e contributos de todos os interessados no setor.

No dia 22 de junho de 2017 terá lugar uma audiência pública, para a qual se convidam desde já todas as entidades, associações, empresas e demais partes interessadas na revisão dos regulamentos do setor elétrico e RQS do setor elétrico e do gás natural.

**[Aceda a informação complementar sobre os regulamentos do setor elétrico e o Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do gás natural](#)**

*Lisboa, 17 de maio de 2017*